



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Ato da Presidência nº 20,

de 11 de março de 2021

Eu, Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, notadamente aquelas previstas no art. 13, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Orlandia, bem como nos arts. 19, 20, inc. VII, “d”, e 25, inc. I, “e”, do Regimento Interno do Município de Orlandia, venho, por meio desta:

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de coronavírus em todo o estado de São Paulo, que conduz à necessidade da adoção de medidas mais rigorosas de prevenção,

CONSIDERANDO que o governo do estado de São Paulo, através de coletiva de imprensa realizada no dia 11 de março de 2021, divulgou que, no período que vai do dia 15 ao dia 30 de março, todo o Estado de São Paulo fica na chamada “Fase Emergencial do Plano São Paulo”,

CONSIDERANDO que, enquanto na supramencionada “Fase Emergencial”, considera-se OBRIGATÓRIO o teletrabalho para todas as atividades administrativas não essenciais, inclusive em órgãos públicos,

RESOLVO:

Art. 1º - Entre os dias 15 e 30 de março, todos os funcionários públicos da Câmara Municipal deverão desempenhar suas funções em regime de teletrabalho, exceto



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

em casos de absoluta necessidade de serviço que não possa ser realizado remotamente e que se revele essencial e urgente.

Art. 2º - O disposto no art. 1º se aplica também a todos os prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal, exceto aqueles responsáveis pela prestação dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões e de técnica de som no Plenário da Câmara.

Art. 3º - No período de tempo de que trata o art. 1º, não haverá, em hipótese alguma, atendimento presencial nas dependências da Câmara Municipal, que responderá a eventuais solicitações por meio do endereço eletrônico diretoria@camaraorlandia.sp.gov.br.

Art. 4º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se este ato no diário oficial do município de Orlandia.

Orlandia/SP, dia 11 de março de 2021

Murilo Santiago Spadini

Presidente da Câmara Municipal de Orlandia/SP